



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 477/79, DE 12 de NOVEMBRO DE 1.979

"Considera de Utilidade Pública o Instituto de Educação Especial "Pino-  
quinho" I.E.S.P.


A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás aprovou, e o Prefeito Municipal de Araguaína, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto de Educação Especial "pinoquinho", I.E.S.P.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, 12 de novembro de 1.979

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

  
José da Silva Teixeira  
Presidente